

# PROJETO DE LEI N.º28/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**

**Unidade 03– DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

<b>Sub-Unidade 01– AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA</b>	
2.03.01.20.606.0006.1.0017 – 4.4.90.52.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<i>Fonte: 00.01.64</i>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<b>DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	
64 – EMENDAS PARLAMENTARES TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	<b>R\$ 40.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de agosto de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
Prefeito Municipal

**Magno Faisther de Souza**  
Presidente da Câmara